



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1607

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Aviso de Ratificação do Ato Formal Inexigibilidade Nº005/2019-CC Assessorias e Consultorias Eireli-ME**
- **Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº005/2019-CC Assessorias e Consultorias Eireli-ME**
- **Homologação da Inexigibilidade de Licitação Nº005/2019-CC Assessorias e Consultorias Eireli-ME**
- **Extrato do Contrato 041-9/2019 Referente ao Processo Administrativo nº012/2019 Inexigibilidade 005/2019-CC Assessorias e Consultorias Eireli-ME**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Tremedal, Márcio Ferraz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Prestação De Serviço de Assessoria e Consultoria de Gestão em Saúde da empresa: **CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME**, com sede na Rua Gregório Amâncio, nº 191, Olhos D'água, Conceição do Coité, Estado da Bahia, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.305.717/0001-84, no valor referente a R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Tremedal, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**, cujo **OBJETO** é a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria de Gestão em Saúde, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o referido objeto da Inexigibilidade de Licitação, para a Empresa **CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI – ME**. Valor Global dos serviços de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses. Márcio Ferraz de Oliveira, Prefeito Municipal. Tremedal, Bahia, 02 de janeiro de 2019. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal do Município de Tremedal, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**. O objeto da licitação é a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria de Gestão em Saúde. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o referido Processo de Inexigibilidade em 02/01/2019, contratando a empresa **CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.305.717/0001-84, com um Valor Global de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Tremedal, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041-9/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREMEDAL, com sede na Prefeitura Municipal situado na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, CNPJ/MF nº 14.243.463/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Márcio Ferraz de Oliveira.

CONTRATADO: CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.305.717/0001-84, com endereço comercial à Rua Gregório Amâncio, nº 191, Olhos D'água, Conceição do Coité, Estado da Bahia.

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
RESUMO DO OBJETO	Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria de Gestão em Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 039/2019, Inexigibilidade nº 005/2019, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O Município de Tremedal, Bahia, pagará para a contratada o valor R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.

Tremedal, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito